



**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024**

1 - SETOR SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS-MG

Pça. Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235 – Centro – cep: 37790-000 – IBITIURA DE MINAS-MG

Telefone: (35)3195-1200 – Email: licitaibitiura@gmail.com

2 - DATA DE INÍCIO DE PROPOSTA: 26.04.2024, às 08:00 horas.

- **DATA DE ENCERRAMENTO DE PROPOSTAS: 30.04.2024, às 17:00 horas.**

- **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02.05.2024, às 08:00 horas.**

- **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA: 06:00 horas.**

- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.**

- **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

- PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- TELEFONE: (31)3191-0707

- E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

3 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de @nomeOrganizacao, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

3.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES, conforme abaixo relacionadas:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 - OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de portas de vidro, janela de vidros e guarda corpo de vidros, remoção e correto descarte de vidros velhos, com previsão para prestação de serviços parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade dos diversos departamentos, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTE.	UN	MARCA	P.U.-R\$	P.T.-R\$
01	Vidro 4mm, comum, canelado, incolor Incluída instalação.	3	M²			
02	Vidro 4mm, comum, liso, incolor Incluída instalação.	3	M²			
03	Vidro 4mm, comum, liso, fumê Incluída instalação.	3	M²			
04	Vidro 4mm, temperado, liso, incolor Incluída instalação.	3	M²			
05	Vidro 4mm, temperado, liso, fumê Incluída instalação.	5	M²			
06	Janela de vidro temperado fume de 8mm com fechadura, Incluída instalação.	5	M²			
07	Janela de vidro temperado transparente de 8mm com fechadura, Incluída instalação.	5	M²			
08	Porta de vidro temperado fume de 8mm pivotante com fechadura e puxador de	5	M²			



	30cm, Incluída instalação.					
09	Porta de vidro temperado transparente de 8mm pivotante com fechadura e puxador de 30cm, Incluída instalação.	5	M ²			
10	Porta de vidro temperado fume de 8mm de correr com duas ou quatro folhas com fechadura e puxador de 30cm, Incluída instalação.	5	M ²			
11	Porta de vidro temperado transparente de 8mm de correr com duas ou quatro folhas com fechadura e puxador de 30cm, Incluída instalação.	5	M ²			
12	Porta de vidro temperado fume de 8mm de correr de uma folha com fechadura e puxador de 30cm, Incluída instalação.	5	M ²			
13	Porta de vidro temperado transparente de 8mm de correr de uma folha com fechadura e puxador de 30cm, Incluída instalação.	5	M ²			
14	Guarda corpo em alumínio e vidro temperado fume 8mm, Incluída instalação.	5	M ²			
15	Guarda corpo em alumínio e vidro temperado transparente 8mm, Incluída instalação.	5	M ²			
16	Janela basculante vidro temperado fume de 8mm, Incluída instalação.	5	M ²			
17	Janela basculante vidro temperado transparente de 8mm, Incluída instalação.	5	M ²			
18	Serviços de vidraceiro, Instalação de portas, janelas, trocas de vidros.	100	Horas			

5.1. Os itens deverão possuir garantia mínima de 01 ano, constados da data de entrega. A garantia deverá abranger vícios decorrentes de fabricação e não de mau uso.

6 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 313/2023.

7- JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos prelicitados atenderá aos diversos departamentos, a fim de que possam ser confeccionadas grelhas para captação de água fluvial de obras de drenagem no Bairro Cidade Nova.

8 - PRAZO PARA ENTREGA



8.1. O fornecimento do produto deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

8.2. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.

8.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

8.4. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.

9- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

10. HABILITAÇÃO (EXEMPLO)

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE
93	1.500.94
156	1.500.95
223	1.500.99

12 – PENALIDADES



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Bom Jesus do Amparo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21 e alterações;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 - VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação: **41.180,00**

Ibitiúra de Minas, **25 de abril de 2024**

Danilo Liparini Moraes
Presidente da Comissão de Contratação